

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Regulamento Promocional
Nota em Jogo

A Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), torna público o presente regulamento, que tem por objetivo estabelecer as regras para concessão de desconto na matrícula e desconto nas demais parcelas da semestralidade de cursos de graduação da UCDB, conforme Edital PROGEX nº 011/2025, de 30 de setembro de 2025, com exceção do curso de Odontologia, para ingressantes (calouros) que utilizarem a exclusivamente a nota do ENEM realizado no ano de 2025 no semestre 2026A.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROMOÇÃO

1.1 Promoção de desconto na matrícula e nas demais parcelas da semestralidade para alunos calouros (novos alunos) que efetuarem matrícula entre os dias **06 de janeiro de 2026 e 23 de março de 2026**, conforme previsto no item 2 do presente regulamento.

1.2 Esta promoção aplica-se exclusivamente para candidatos que ingressarem na UCDB utilizando as notas do ENEM do ano de 2025. O comprovante de notas deverá ser emitido pelo candidato diretamente no site oficial do INEP.

1.3 Esta promoção não se aplica a alunos veteranos com matrícula ativa.

2. DESCRIÇÃO DO DESCONTO

2.1 O desconto será concedido da seguinte forma:

I – **70%** (setenta por cento) será aplicado **exclusivamente à matrícula do período letivo de 2026A**, não sendo extensível às matrículas dos períodos subsequentes.

II – Será concedido **desconto de 20% (vinte por cento)** sobre as demais parcelas da semestralidade, o qual **permanecerá vigente durante todo o curso**, não se aplicando às matrículas.

2.1.1 Os descontos previstos nesta cláusula serão válidos **para pagamentos realizados via boleto bancário, PIX, cartão de débito ou cartão de crédito**.

2.2 O desconto indicado não é cumulativo com outros descontos, bolsas ou financiamentos admitidos pela UCDB, exceto desconto por antecipação de pagamento das parcelas (10% para pagamentos efetuados até o dia 5 de cada mês; ou 5% para pagamentos efetuados entre os dias 6 e 10 de cada mês) ou quando previsto em regulamento promocional específico.

2.3 O desconto será automaticamente cancelado em caso de trancamento ou cancelamento da matrícula.

2.4 O desconto previsto nesta promoção **não será aplicado às parcelas pagas após a data de vencimento**, perdendo o aluno, nesses casos, o direito ao benefício referente à parcela em atraso.

2.5 O desconto concedido será válido para todo o curso. O aluno deve ter realizado a matrícula no período de 2026A. Contudo, em caso de mudança de curso, o benefício será automaticamente cancelado, não sendo permitido transferi-lo para o novo curso.

3. MECÂNICA PROMOCIONAL

3.1 Para participar, o candidato deve observar as disposições do Edital PROGEX nº 011/2025 e realizar sua inscrição em algum processo seletivo no site vestibular.ucdb.br.

3.2 Para que o desconto seja aplicado, o candidato aprovado deve realizar o processo de matrícula no ambiente de inscrição, emitir o requerimento de matrícula e efetuar o pagamento dentro do período promocional. Ao emitir o boleto ou link de pagamento, o candidato deve conferir o valor do desconto aplicado. Em caso de divergência, deve entrar em contato com o Setor de Relacionamentos (SeR) pelo telefone (67) 3312-3300.

3.3 Este desconto **NÃO SE APLICA** ao curso de Odontologia.

3.4 A UCDB reserva-se o direito de encerrar a promoção em cursos que atinjam o número máximo de vagas ou em cursos em que o número de matrículas efetivadas seja inferior a 70% das vagas oferecidas durante o período promocional.

3.5 Se, por qualquer motivo alheio à vontade e ao controle da UCDB, não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

4. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

4.1 Ao participar da promoção, o(a) estudante autoriza a UCDB a realizar o tratamento de seus dados pessoais para fins de prestação de serviços educacionais, inclusive com terceiros colaboradores, garantindo o cumprimento integral da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

5. VIGÊNCIA

5.1. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido até 23 de março de 2026.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A UCDB poderá alterar este regulamento a qualquer tempo, mediante publicação em seus canais oficiais.

6.2 Situações imprevistas ou casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Relacionamentos e pela Pró-Reitoria de Administração.

6.3 A participação nesta promoção implica ciência e concordância integral e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Campo Grande, 06 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Taner Douglas Alves Bitencourt
Pró-Reitor de Administração